



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/22/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

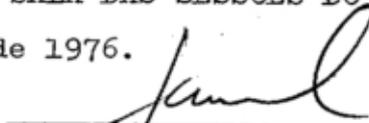
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18 de outubro de 1971), bem como os termos do Processo nº CD/19/76;

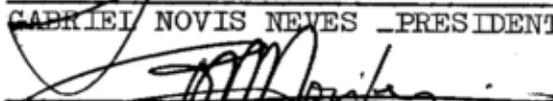
R E S O L V E :

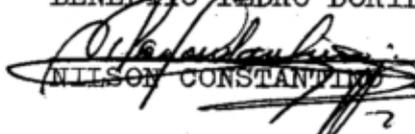
Artigo 1º - Fica aprovada a prestação de contas dos recursos oriundos do Convênio firmado entre esta Fundação Universidade e o Departamento de Assuntos Culturais - MEG, em 10.09.1975, destinados a aquisição de equipamentos e partituras para implantação da Banda Universitária desta Fundação, no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

Artigo 2º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 22 de março de 1976.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE PRESIDENTE

  
WILSON CONSTANTINO - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO